



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 1370 /2021

DE 05 DE AGOSTO DE 2021

"CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SRA. ALCIONE VAZ CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que pondera o art. 40, §1º, da Constituição Federal c/c o art. 6ºA da EC 41/03, com redação dada pela EC nº 70/2012 c/c o art. 28 e ss. da Lei Municipal nº 676/2006, de 20 de março de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais à Sra. ALCIONE VAZ CARDOSO, inscrita no CPF sob nº 002.191.631-46, no cargo de "PROFESSORA – PEF B", servidora deste município.

I – O valor mensal do benefício de aposentadoria será disposto da seguinte forma:

SALARIO BASE		R\$	3.405,04
QUINQUÊNIO	15%	R\$	510,76
GRAT. TITULARIDADE	25%	R\$	851,26
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	9,5%	R\$	323,47
PROVENTOS GLOBAIS		R\$	5.090,53

II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com a paridade, nos moldes da EC nº 70/12.

III – O pagamento do benefício desta Aposentadoria fica a cargo do SAD-PREV.

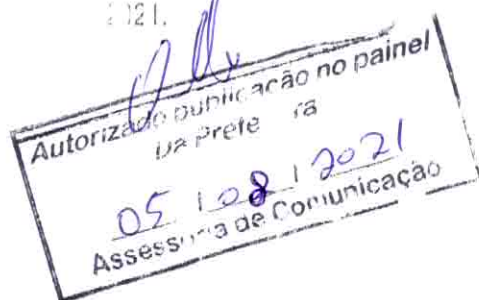
IV – Fica estabelecido que a segurada deverá, periodicamente, passar por revisões de suas condições de saúde que geraram a incapacidade, devendo obrigatoriamente submeter-se às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art. 56, §1º, IV, da Orientação Normativa MPS nº 02/09, e do art. 28, §5º da Lei Municipal nº 676/2006, com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.156/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AO QUINTO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE

2021.



ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
-Prefeito-